



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 33/2020 DG-CAN/CANINDE-IFCE

CHAMADA PÚBLICA “Novos caminhos para o fazer musical”- I Prêmio Maestro J. Ratinho SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM FORMATO DIGITAL

1. INTRODUÇÃO

1.1. O IFCE-CAMPUS CANINDÉ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA III MUSICAN - SEMANA DA MÚSICA DE CANINDÉ, em consonância com as políticas de distanciamento frente à pandemia, torna pública a presente chamada “Novos caminhos para o fazer musical”- I Prêmio Maestro J. Ratinho, para a seleção de proposta de apresentação musical em formato digital, que deverá obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

2. DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO

2.1. Para fins deste regulamento, compreende-se:

2.1.1. APRESENTAÇÃO MUSICAL EM FORMATO DIGITAL como a exibição, transmissão e compartilhamento de conteúdo de caráter artístico-musical, em suporte audiovisual, através de canais e plataformas virtuais de compartilhamento de vídeos, redes sociais, serviços de troca de mensagens, portais de notícias e tecnologias afins, de forma gratuita e irrestrita.

3. DO OBJETO

3.1. O prêmio Maestro J. Ratinho tem como objetivo evidenciar, valorizar, difundir e prestigiar o trabalho de musicistas do Município de Canindé. Será concedida premiação no valor de R\$ 1.000,00 ao proponente selecionado de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

3.2. São categorias deste Edital:

Categoria	Propostas selecionadas	Valor do Prêmio
Performance solo ou duo ou grupo de até 5 pessoas	1(uma)	R\$ 1.000,00

3.3. Caso não haja a inscrição de nenhuma proposta ou as propostas deferidas não atinjam a pontuação mínima, os recursos direcionados a este edital ficarão disponíveis ao IFCE-CAMPUS CANINDÉ.

3.4. É terminantemente proibida a habilitação de grupos e artistas que inscrevam trabalhos cujo teor

apresentem cunho racista, homofóbico, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceito que desrespeite as diversidades, ou estimule a violência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas que preencham os seguintes requisitos:

4.1.1. Para Pessoa Física:

4.1.1.1 Ser maior de 18 anos, canindeense ou residente no Município de Canindé-CE há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na área, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.2. Para Pessoa Jurídica:

4.1.2.1 Ser Pessoa Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Município de Canindé-CE há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital.

4.1.3. Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, diretores ou associados forem servidores públicos vinculados direta ou indiretamente ao IFCE-campus Canindé.

4.2. Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas das 08h00 de 11/11/2020 até às 23h59 de 23/11/2020.

5.2. O procedimento de inscrição, incluindo o envio de documentos digitalizados, deverá ser efetuado exclusivamente pela Internet, através do formulário disponibilizado no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde>

5.2.1. O formulário virtual de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Declaração de Não Veiculação do conteúdo musical em nenhum meio digital anteriormente, são partes integrantes deste Edital.

5.3. Cada proponente só poderá se inscrever uma única vez, seja a inscrição em nome próprio, por meio de empresário exclusivo ou Pessoa Jurídica.

5.4. Na ausência de quaisquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.5. O endereço de e-mail e o número de telefone celular, preferencialmente registrado no Whatsapp, informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Comissão de Organização da III MUSICAN e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-lo atualizado e consultá-lo com a devida frequência.

5.6. O ato de inscrição da proposta não implica na sua premiação.

5.7. O IFCE-CAMPUS CANINDÉ/ Comissão de Organização da III MUSICAN não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A inscrição dos proponentes será condicionada ao envio de todos os documentos abaixo listados:

6.1.1. Em se tratando de Pessoa Jurídica:

6.1.1.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

6.1.1.2. RG, CPF e comprovante de residência.

6.1.1.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ)

6.1.1.4. Anexo III, declaração de que sua apresentação não tenha sido veiculada em nenhum meio digital anteriormente.

6.1.1.5. Portfólio do artista/grupo, considerando sua produção realizada nos últimos 10 anos.

6.1.1.5.1 Será permitido anexar, num único arquivo, em formato PDF, histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 100 MB.

6.1.2. Em se tratando de Pessoa Física:

6.1.2.1. Formulário de inscrição online devidamente preenchido.

6.1.2.2. RG, CPF e comprovante de residência.

6.1.2.3. Anexo III, declaração de que sua apresentação não tenha sido veiculada em nenhum meio digital anteriormente.

6.1.2.4. Portfólio do artista/grupo, considerando sua produção realizada nos últimos 10 anos.

6.1.2.4.1 Será permitido anexar, num único arquivo, em formato PDF, histórico, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo etc., relativos à produção artístico-cultural do proponente e à notoriedade de seu trabalho, desde que respeitado o limite de 100 MB.

6.2. No formulário de inscrição, o proponente deverá encaminhar o link do YouTube com o vídeo de sua apresentação no padrão "não listado", bem como o arquivo em PDF com a lista das músicas e autores que constam em sua performance. O interessado deve se atentar para que sua apresentação não tenha sido veiculada em nenhum meio digital anteriormente e que esteja de acordo com as condições a seguir:

Duração	Entre 40-50 minutos
Proporção	9:16 (Widescreen)
Resolução mínima do vídeo	720 px (HD)
Orientação do vídeo	Horizontal

7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1. A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

7.1.1. Serão indeferidas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1.3 deste regulamento.

7.2. Todas as propostas preliminarmente habilitadas nesta fase serão submetidas à etapa de avaliação pela banca de especialistas, na forma deste regulamento.

8. DA ETAPA DE SELEÇÃO

8.1. As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental serão

avaliadas por integrantes da comissão organizadora do evento e por professores de música de outros campi do IFCE, designados por ato específico para este fim.

8.2. As PROPOSTAS serão examinadas levando-se em consideração os seguintes critérios:

Critério	Ementa	Pontuação
01	Análise do portfólio artístico-cultural para verificação do histórico artístico do proponente e da coerência com a proposta apresentada.	10
02	Avaliação técnica do vídeo apresentado, observando-se a inteligibilidade do áudio e a qualidade da imagem.	20
03	Análise da concepção artística, considerando-se os aspectos cênicos e visuais (figurino, iluminação, cenário).	20
04	Análise da performance musical, considerando-se aspectos técnico-musicais (afinação, técnica vocal/instrumental, dinâmica, aspectos estilísticos).	30
05	Análise da coerência e unidade do repertório, considerando-se a relação entre as obras musicais interpretadas.	10
06	Porcentagem de músicas autorais no repertório apresentado.	10
	TOTAL	100

8.3. A nota final da proposta será o resultado da soma de todos os critérios, totalizando a nota máxima de 100 pontos.

8.4. Apenas serão classificadas as propostas com pontuação igual ou superior a 60 pontos.

8.5. Apenas a proposta avaliada com a maior pontuação receberá o prêmio.

8.6. Em caso de igualdade na nota final, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao critério 04.

8.7. Persistindo o empate, será considerada, como critério de desempate, a maior pontuação atribuída ao critério 02.

8.8. Em caso de desistência do proponente selecionado, será feita uma segunda chamada, respeitando-se a ordem de classificação.

8.9. A lista com as inscrições inabilitadas e as propostas classificadas serão divulgadas no dia 24/11/2020, no endereço eletrônico <https://ifce.edu.br/caninde>.

8.10. O envio de recursos dar-se-á conforme o preenchimento do anexo I, datado, assinado, escaneado e enviado ao e-mail musican@ifce.edu.br, até o dia 25/11/2020.

8.11. A Comissão de Seleção e Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões.

9. DA PREMIAÇÃO

- 9.1. A documentação necessária para o recebimento do pagamento referente à premiação deste Edital será informada via e-mail ao proponente classificado na primeira posição.
- 9.2. O pagamento somente será realizado em conta corrente vinculada ao nome do proponente.
- 9.3. A veiculação da apresentação selecionada ocorrerá durante a III MUSICAN (07 a 11/12), a critério da Comissão Organizadora.

10. DA III MUSICAN - SEMANA DA MÚSICA DE CANINDÉ

10.1. A MUSICAN - Semana da Música de Canindé é um evento de realização anual que visa propor a reflexão artística, estimular a produção artístico-musical e oportunizar momentos formativos para a comunidade. Em formato integralmente virtual, a terceira edição da Semana contará com a exibição, transmissão e compartilhamento de apresentações artísticas, palestras e oficinas, além do I Prêmio J. Ratinho, a serem veiculados nos seguintes canais virtuais:

- 10.1.1. Página do IFCE-campus Canindé (<https://ifce.edu.br/caninde>)
- 10.1.2. Canal do Campus Canindé no YouTube.
- 10.1.3. Perfil do Campus Canindé no Instagram.
- 10.1.4. Perfil da III MUSICAN no Instagram.
- 10.1.5. Página do Campus Canindé no Facebook.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Sobre os valores do prêmio descritos no item 3.2, incidirão os descontos previstos na legislação vigente.
- 11.2. O pagamento será efetuado através de CRÉDITO EM CONTA CORRENTE informada no ato da inscrição, em data posterior ao evento, a ser informada ao premiado.

12. DO CRONOGRAMA

Cronograma	Datas
Publicação do Edital de Chamada Pública	10/11/2020
Período de Inscrições das propostas	11/11/2020 a 23/11/20
Divulgação dos trabalhos habilitados	24/11/2020
Solicitação de recurso via e-mail	25/11/2020
Divulgação do resultado após o prazo de recurso	26/11/2020
Avaliação da banca de especialistas	26/11/2020 a 02/12/2020
Divulgação do resultado final	07/12/2020
Exibição da proposta contemplada	07 a 11 de dezembro de 2020 (a critério da comissão)

organizadora)

12.1. Conforme item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas à habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao e-mail musican@ifce.edu.br

13.2. Poderá a comissão organizadora, a qualquer tempo, excluir o participante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade, em face da aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

13.3. Todos os custos referentes ao envio e execução das propostas são de responsabilidade do proponente.

13.4. Além da disponibilização da apresentação na íntegra, a Comissão Organizadora poderá, a seu critério, fracionar, fragmentar ou dividir os arquivos de vídeo selecionado nesta chamada, adequando-os às diversas plataformas e tecnologias disponíveis, desde que mantida a coerência, para fins de divulgação da III MUSICAN.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização da III MUSICAN.

ANEXO I - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome:

E-mail:

Número da inscrição

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____/____/2020

Assinatura:

ANEXO II

Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, e demais participantes listados abaixo, AUTORIZAMOS o uso de nossa imagem, voz e nome na filmagem _____ (título do vídeo), com o fim específico de promover a transmissão ao vivo para a III MUSICAN - Semana da Música de Canindé sem qualquer ônus e em caráter definitivo. A presente autorização e declaração abrangendo o uso da minha imagem e som e de outros na filmagem acima mencionada é concedida ao IFCE- Campus Canindé a título gratuito, podendo ser inserida em materiais para toda e qualquer finalidade, seja para uso de publicidade, jornalístico, editorial, acadêmico e outros que existam ou venham a existir no futuro, para veiculação/distribuição em território nacional e internacional, por prazo indeterminado. Por esta ser a expressão de nossa vontade, declaramos que autorizamos o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e som ora autorizada ou a qualquer outro, e assinamos a presente autorização e declaração.

Local e data: _____

Assinatura do proponente: _____

Assinatura dos demais participantes:

(Obs.: Todas as pessoas que aparecem na filmagem deverão preencher e assinar este termo e anexar junto à proposta de atividade)

ANEXO III

Declaração de não veiculação do conteúdo musical

Eu, _____ (nome completo),
_____ (nacionalidade), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, declaro não ter veiculado em nenhum meio digital, anteriormente, o
vídeo produzido para o edital de chamada pública “Novos caminhos para o fazer musical”- I Prêmio Maestro
J. Ratinho

Local e data: _____

Assinatura do proponente



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Willian Martins, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/11/2020, às 14:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Bandeira de Souza, Coordenador(a) de Extensão**, em 10/11/2020, às 15:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dalle Piagge Filho, Diretor(a) Geral Substituto(a) do Campus Canindé**, em 10/11/2020, às 22:10, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2130885** e o código CRC **9C3077D5**.
